

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 393/2015

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, espaço em logradouro público à Rua Atilio Camperoni (Praça do Cruzeiro), conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Munícipes.

Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

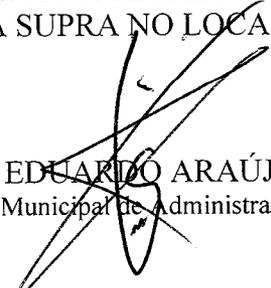
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

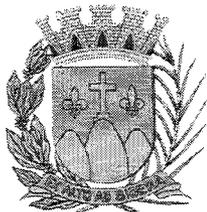
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de abril de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



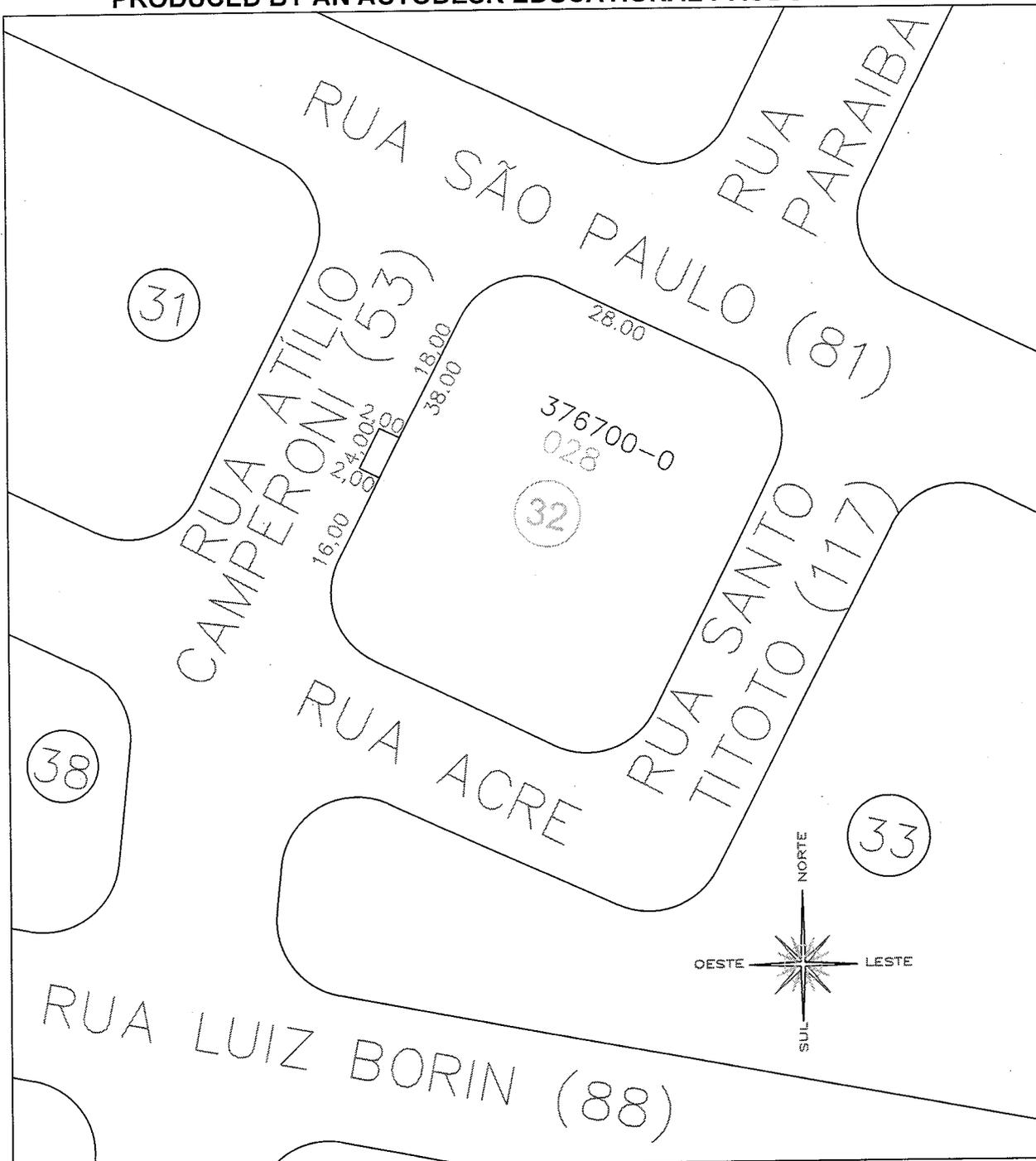
ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Serrana.
Rua Atilio Camperoni (Praça do Cruzeiro).

Esta área se inicia em um ponto localizado no alinhamento da guia da Rua Atilio Camperoni distante a 18,00 metros da Rua São Paulo; deste ponto segue pela guia da Rua Atilio Camperoni na distância de 4,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 2,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 4,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 2,00 metros, confrontando neste três pontos com área remanescente do mesmo que é a Rua Atilio Camperoni; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 8,00 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA <i>Trabalhando juntos para a base da vida</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
--	--

<p>PROJETO TOPOGRÁFICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL</p>		<p>ÁREAS</p>	<p>FOLHA ÚNICA</p>
<p>MOISES CRISTIANO DOS SANTOS <small>INTERESSADO</small></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA <small>PROPRIETÁRIO</small></p> <p>RUA ATILIO CAMPERONI Nº</p> <p><small>LOCAL</small></p> <p>FINALIDADE: PARA FINS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO CADASTROS Nº 376700-0 - TRANSCRIÇÃO - Nº</p>		<p>SERRANA - SP <small>CIDADE</small></p> <p>JARDIM BELA VISTA <small>BAIRRO</small></p> <p>ESCALA: 1:1000</p> <p>DATA: FEVEREIRO /2015 APARELHO:</p>	
<p><small>RESPONSÁVEL TÉCNICO</small></p> <p>CRCA-SP 090523021-1</p>		<p>ANTÔNIO SARILHO NETO <small>Eng. Agrônomo</small></p>	<p><small>PROPRIETÁRIO</small></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA</p>
<p>RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 J BOA VISTA SERRANA SP TEL.(16)39879244-CEP14150-000-antonioneto@serrana.sp.gov.br</p>			

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT